

PORTARIA

Nº 035/2024

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sindicante.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de Sindicância nº 20493/2023.

R E S O L V E

Artigo 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº **2392/2023**, conforme artigo 229 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de janeiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito